



# Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

## ATA Nº. 001/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania (SDSC)

**DATA:** 20/02/2017

**HORÁRIO:** 09h20min

---

### 1. PARTICIPANTES

#### 1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

##### 1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Célia Cecília Ritt Loch (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Jucélia da Rocha (Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários)

Maria Aparecida Loydi (Secretaria Municipal de Saúde)

---

##### 1.1.2. Não Governamentais:

Fabício da Costa Moreira (Comunidade Terapêutica Kairós)

Regina Maria Paiva Mendonça (Lar dos Idosos)

Emile Ventriglio (Trabalhadores do Setor Não Governamental)

Paulo Cesar Pereira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)

Maria Isabel Simas Pacheco (Usuários da Assistência Social)

---

#### 1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE:

##### 1.2.1. Governamental

Silvania Maria Corrêa (Secretaria Municipal de Educação)

##### 1.2.2. Não Governamentais:

Paulo Afonso da Silva (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

Luiz Antônio de Camargo Neves (Usuários da Assistência Social)

Maria Francisca Rodrigues da Costa (Trabalhadores do Setor Não Governamental)

---

#### 1.3. CONVIDADOS

Luiz Arnaldo Martins (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Anair Piccin Pegoraro (Grupo de Serviços Sociais de Voluntários de SFS)

Rosália Giacomelli (Grupo de Serviços Sociais de Voluntários de SFS)

Soleni P. Silva (Grupo de Serviços Sociais de Voluntários de SFS)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

---

#### 1.4 Justificativas

Não houve.

---

#### 1.5. SECRETARIA-EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Fábio da Costa (Secretário-Executivo do CMAS)

Fabiane Turnes da Silva (Coordenadora dos Conselhos SMDSC)

---

### 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

---



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

A reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS teve início às 09h20min, e término às 12h15min, sob a coordenação da Presidente, Sra. Maria Aparecida Loydi, com a presença dos Conselheiros, Secretaria-Executiva e convidados.

### **3. APROVAÇÃO DA ATA**

**3.1.** Leitura e Aprovação da Ata nº 016/2016, de 06 de dezembro de 2016, sem ressalvas.

### **4. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**

#### **4.1. DOCUMENTOS RECEBIDOS**

**4.1.1. E-mail EGEM:** capacitação para elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social, nos dias 03 e 04 de abril e 17 e 18 de abril, em Florianópolis;

**4.1.2. E-mail CEAS:** manifesto do CNAS quanto à defesa das Instâncias de Controle Social do SUAS;

**4.1.3. E-mail CEAS:** Resolução nº 16/2016, que revoga a Resolução nº 20/2014, propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública estadual de assistência social e do cofinanciamento estadual;

**4.1.4. E-mail CEAS:** Resolução nº 17/2016, que não aprova a adesão ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS;

**4.1.5. Boletim Bolsa Família:** Informe nº 530;

**4.1.6. Boletim Bolsa Família:** Informe nº 532;

**4.1.7. Boletim Bolsa Família:** Informe nº 536;

**4.1.8. E-mail AMUNESC:** atualização do cadastro Acessuas;

**4.1.9. E-mail CNAS:** cronograma para a realização das conferências de assistência social nos municípios, estados e DF;

**4.1.10. E-mail CNAS:** eleição da nova vice-presidente e discussão sobre o processo de construção da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**4.1.11. E-mail CNAS:** assuntos pautados na 1ª reunião do CNAS de 2017;

**4.1.12. E-mail CNAS:** CNAS e CONANDA aprovam resolução conjunta sobre o atendimento de criança e adolescente em situação de rua no SUAS;

**4.1.13. E-mail CNAS:** CNAS convida especialistas para colaborarem com a 11ª Conferência Nacional de AS;

**4.1.14. E-mail MDS:** InfoSUAS – 27/01/2017;

**4.1.15. E-mail MDS:** governo federal intensificará medidas para fortalecer o Bolsa Família em 2017;

**4.1.16. Comunicação Interna Assessoria Jurídica nº 70/2016:** encaminhamento da lei 12.101/2009, que trata sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, em resposta a ofício CMAS nº 53/2016;

**4.1.17. Ofício Departamento do cadastro Único/PBF nº 001/2017:** em resposta ao ofício CMAS nº 01/2017;



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

- 
- 4.1.18. Ofício - Conselheira Jucélia da Rocha:** solicitando a saída como representante do CMAS;
- 4.1.19. Ofício - Conselheira Edison Souza Sales:** solicitando a saída como representante do CMAS;
- 4.1.20. Curso Siconv:** Portaria Interministerial nº 424/2016;
- 4.1.21. E-mail Adriana/Fabiane:** solicitação de preenchimento do quadro que compete ao CMAS no relatório de gestão para o TCE;
- 4.1.22. Ofício nº 018/2017 – SME:** indicando a Sra. Cecília Terezinha de Oliveira Ricardo para substituir a titular indicada por esta Secretaria via ofício nº 098/2016;
- 4.1.23. E-mail INSS – Sra. Lucia Helena Picinini:** solicitando a lista das entidades registradas nos Conselhos;
- 4.1.24. Informe CNAS nº 01/2016 – 11ª Conferência Nacional de Assistência Social –** recomendações para garantir a acessibilidade nas conferências de assistência social.

---

### 4.2. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- 4.2.1. Ofício nº 01/2017:** encaminhado para a Sra. Eliane Batista, Gestora Municipal do PBF, solicitando para apreciação da Comissão de Instância de Controle Social do PBF, a listagem dos beneficiários com possíveis suspeitas de irregularidades no Cadun, que foi encaminhada pelo MDSA/MPF e o quantitativo de famílias apontadas na listagem que receberam visita técnica para averiguação das irregularidades. Indagando ainda se a listagem mensal de beneficiários está sendo publicada no mural dos equipamentos CRAS e CIS;
- 4.2.2. Ofício nº 02/2017:** encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, reiterando o pedido que foi encaminhado via ofício nº 0048/2016, para que seja apresentada no mês de fevereiro a movimentação financeira dos recursos envolvidos no ano de 2016. Para tanto, solicita ao departamento financeiro da SDSC a disponibilização desta documentação para apreciação da comissão e posterior aprovação pelo CMAS.

---

### 5. PAUTA DA REUNIÃO

- 5.1.** Leitura e aprovação da ata anterior;
- 5.2.** Documentos emitidos;
- 5.3.** Documentos recebidos;
- 5.4.** IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- 5.5.** Alteração de Secretarias Municipais representadas no CMAS/Decreto de Nomeação;
- 5.6.** Plano Quadrienal de Assistência Social;
- 5.7.** Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- 5.8.** Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- 5.9.** Momento das comissões do CMAS;



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

### **5.10. Assuntos Diversos.**

---

## **6. ASSUNTOS TRATADOS**

### **6.1. IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O secretário-executivo Fábio informou que o tema central dos debates da conferência de Assistência Social é a garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS. Repassou o cronograma das conferências: as municipais devem acontecer de 10 (dez) de abril a 31 (trinta e um) de julho; as Estaduais de 12 (doze) de agosto à 20 (vinte) de outubro e a Nacional de 05 (cinco) à 08 (oito) de dezembro em Brasília. Falou que conforme consta no plano de ação do CMAS, a IX Conferência Municipal está prevista para acontecer no mês de junho. O CNAS ainda não encaminhou a temática, os eixos a serem debatidos, etc., e demais orientações acerca da conferência. A primeira etapa será a criação da comissão especial para organização da conferência para avaliar as propostas e deliberações da VIII Conferência, verificar os possíveis locais com acessibilidade para realização da mesma, definir a logística e acompanhar as pré-conferências nos equipamentos da assistência social: CRAS, CIS do Ervino e CIS da Vila da Glória. A plenária sugeriu como possíveis locais o Portal Naval, Salão Paroquial, Cine Teatro, Centro Comercial, sendo o último o mais provável. A comissão especial para organização da conferência ficou composta pelos seguintes conselheiros: Maria Aparecida, Mariluci, Maria Isabel, Maria Francisca, Paulo Cesar Afonso, Regina e Célia. A primeira reunião da comissão será dia 02 (dois) de março às 09h na SDSC, para definir o local e data para realização do evento, verificar as deliberações da VIII Conferência, rever todas as propostas e se foram feitos os devidos encaminhamentos. A coordenadora dos conselhos Fabiane informou que em reunião na AMUNESC, a Sra. Evelise disse que disponibilizará a palestrante Sra. Dalila ou Sra. Janice e a plenária aprovou as sugestões. O secretário-executivo Fábio explicou que no período matutino será reservada para a palestra e debates e no período vespertino acontecerão as oficinas para discussão dos eixos temáticos e encaminhamento das propostas. A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que a secretaria-executiva dará todo suporte à comissão. A plenária aprovou a realização da conferência para o mês de junho, em data e local a serem definidas pela comissão organizadora.

### **6.2. ALTERAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS REPRESENTADAS NO CMAS/DECRETO DE NOMEAÇÃO**

O secretário-executivo Fábio explicou que com a reforma administrativa, houve duas situações: uma com a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários que se vinculou à SMDSC e com a Secretaria de Agricultura e Pesca que se vinculou como gerências distintas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Sendo assim, terá que ser feita alteração, substituindo-se estas secretarias no Decreto de nomeação do CMAS. Informou que podem ser convidadas, conforme consta na Lei Municipal nº 1.758/15, as



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

Secretarias Correlatas à Política de Assistência Social, dentre elas, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (gerência de esportes, gerência de agricultura, gerência de Pesca, geração de trabalho e renda) e Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças. E como são destinadas duas cadeiras para a SMDSC, uma seria reservada para a Gerência de Habitação. A conselheira Jucélia informou que a Habitação está defasada em questão de funcionários, devido à reforma administrativa, e que a mesma aguarda as devidas providências a serem tomadas pelo Gestor responsável pela pasta. A Conselheira Jucélia também comunicou que a seu pedido está se desligando deste conselho a partir da presente data. A coordenadora dos conselhos Fabiane pediu bastante cuidado ao fazer esta deliberação porque a Política de Habitação é bem importante e quando o conselho deliberou que tivessem duas cadeiras para a Assistência Social, teve um objetivo e aí se perde uma cadeira desta política e isso tem que ser repensado. Após discussões, a plenária aprovou que sejam convidadas para compor o CMAS a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sendo especificadas as gerências que podem fazer parte do conselho, e a Secretaria de Administração ou Secretaria de Finanças e que permaneçam as duas cadeiras da Assistência Social. A conselheira Sylvania destacou que a Política de Habitação é uma política pública muito importante e que devia permanecer neste conselho. A plenária deliberou também que quando houver funcionários na Habitação e com disponibilidade para participar do conselho, será efetuada a alteração, ficando uma cadeira para a assistência social e outra cadeira reservada para a habitação.

### **6.3. PLANO QUADRIENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O secretário-executivo Fábio informou que o plano quadrienal vence este ano e terá que ser criada uma comissão para acompanhamento da construção do plano, sendo este elaborado pelo Órgão Gestor. A presidente Maria Aparecida perguntou como será composta esta comissão e o secretário-executivo Fábio respondeu que pode ser delegada uma comissão permanente já estabelecida, como a de políticas, para que faça este acompanhamento da elaboração do plano quadrienal. A plenária aprovou a indicação da comissão de políticas para acompanhar a elaboração do plano. Foi deliberado para que o secretário-executivo do CMAS encaminhe um ofício ao órgão gestor solicitando informações sobre o andamento da elaboração do plano e informando que será a comissão de políticas a responsável pelo acompanhamento da construção do plano quadrienal.

### **6.4. PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS**

A coordenadora dos conselhos Fabiane informou que o pacto de aprimoramento foi deliberado na 124ª reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, com a meta de 2014/2017 que os municípios teriam que fazer as adequações na política de assistência social conforme a NOB SUAS. Explicou que o pacto de aprimoramento são metas e prioridades que a gestão deveria construir nesses quatro anos dentro dos âmbitos das proteções: básica, média e alta complexidade, dentro da gestão e do controle social. Sugeriu para que o



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

conselho encaminhe um ofício à gestão solicitando se as metas e prioridades foram atingidas, verificar o que já foi cumprido e lembrando o prazo que se expira em dezembro de 2017. A plenária aprovou a sugestão e o secretário-executivo Fábio encaminhará o ofício com as providências à gestão e, por e-mail, a cópia do pacto aos conselheiros. A coordenadora Fabiane esclareceu que na parte do controle social, a mesma faz a coordenação, e que pode ser convidado um representante de cada setor (da proteção básica, média e alta complexidade, da gestão, controle social) para vir no conselho explicar. No que se refere ao controle social, explicou que a prioridade era ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social, e a meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos municipais com representação da sociedade civil, com representantes de trabalhadores e usuários e SFS já cumpriu esta meta, pois no CMAS constam representantes de trabalhadores e usuários. Outra questão era instituir o CMAS como instância de controle social do PBF e a meta era que todos os conselhos tivessem a instância de controle e SFS já cumpriu esta prioridade. Frisou que fez a apresentação do pacto para que o conselho fique a par do que foi cumprido e o que ainda precisa ser realizado.

### **6.5. LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O secretário-executivo Fábio informou que este assunto já foi discutido na reunião extraordinária do dia 22 de dezembro de 2016, com a apresentação das mudanças explicadas pela coordenadora dos conselhos Fabiane. Disse que encaminhou por e-mail a todos os conselheiros, a Lei nº 13.204/15 que alterou a Lei Federal nº 13.019/14 sobre o Marco Regulatório. Citou a exigência de edital para chamada pública e a necessidade da criação de uma comissão de avaliação dos projetos e planos de trabalho e outra comissão para monitoramento. O secretário Luiz Arnaldo disse que o secretário-executivo Fábio alertou a administração pública do município para não agir de forma irregular, pois a lei do marco regulatório já está vigorando e que ainda não estava sendo colocada em prática desde o ano de 2014. Comentou que a partir de agora serão utilizados os termos de colaboração, fomento e acordo de cooperação e que foi extinto o termo de convênio. O secretário-executivo Fábio falou que a pedido do Secretário da SMDSC, Sr. Luiz Arnaldo, comunicou os servidores que trabalham no setor de programas especiais na sede da prefeitura, que lidam com as parcerias com as entidades privadas, pois estes desconheciam a existência do Marco Regulatório. Encaminhou por e-mail a Lei para o Sr. Ângelo, que já providenciou com a procuradoria da prefeitura, a alteração do Decreto municipal que tratava sobre os antigos convênios. Sendo assim, a prefeitura já tomou todas as devidas providências para adequação ao Marco Regulatório e publicou o Decreto municipal nº 2.5658/17. O antigo decreto sobre os convênios foi reestruturado em conformidade à Lei nº 13.204/15. Frisou que as entidades também precisam alterar os seus estatutos sociais. A coordenadora dos



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

conselhos Fabiane explicou que não só o poder público tem que fazer sua parte, mas também as entidades. Não adianta somente ter sido aprovado o Decreto, a prefeitura se adequar e as entidades não saberem o que é o Marco Regulatório. Destacou a importância, enquanto conselho, em se fazer uma capacitação para as entidades terem conhecimento da lei e que já está sendo cumprida pelo município. O conselheiro Edison destacou que o marco regulatório estando em vigor, as entidades precisam se enquadrar nas questões que envolvam o recebimento de recursos financeiros, pois se trata de um processo novo, são questões que vão caminhando e aos poucos vão se ajustando.

### **6.6. MOMENTO DAS COMISSÕES DO CMAS**

#### **6.6.1. RELATÓRIO Nº 002/17 – PARECER DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO REDE AO MAR**

O conselheiro Edison, relator da comissão de normas, regulamentos e inscrições, ressaltou que a comissão é composta por cinco membros e que todas as decisões são tomadas em conjunto. A comissão faz a análise dos documentos, visita *in loco*, emite parecer, e posteriormente, apresenta para plenária para deliberação. Fez a leitura do relatório e parecer de programa socioassistencial da entidade Associação Rede ao Mar, conforme segue: Em reunião realizada no dia 16/01/2017, às 09h, pelos conselheiros Edison Souza Sales, Jucélia da Rocha e Paulo Cesar Pereira, membros da comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições, para emitir o parecer de registro da entidade privada, sem fins lucrativos, que não atua preponderantemente na Política de Assistência Social, mas que desenvolve ações nessa área. A entidade Associação Rede ao Mar atualmente solicitou inscrição do seu Programa PEPE EFATA no CMAS, para fins de registro. Foi constatado na análise documental e visita *in loco* que o mesmo é executado de forma descontinuada e que o ambiente físico da instituição não atende as provisões descritas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Não foi apresentado o relatório e/ou demonstrativo de atividades executadas pelo programa no ano anterior, e que o trabalho social essencial do programa não está sendo executado até o presente momento da visita realizada. Que o Programa PEPE tem seu regimento próprio de nível nacional denominado “PEPE BRASIL”, e não municipal, sendo necessário sua criação e aprovação pela mesa diretora da entidade, referente ao PEPE EFATA. O programa de nível nacional PEPE BRASIL – Programa de Apoio e Ensino de Princípios ao Desenvolvimento da Criança, em Família na Comunidade, tem como propósito de ser um Programa de Promoção de Assistência Social e da Inclusão Social de Crianças no contra turno escolar, provendo Educação e Socialização, que tem um acordo de parceria com a ABIAH (Associação Brasileira de Incentivo e Apoio ao Homem) comprometendo-se a cumprir os termos da parceria e seguir as orientações do programa PEPE BRASIL no qual está inserido. Em pesquisa realizada pela comissão, verificou-se que o Programa socioeducativo é de nível Internacional, promovido por missões mundiais, criando uma esperança para os que não tem acesso ao jardim de infância se preparar para



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

ingressar no ensino fundamental com qualidade, favorecendo o crescimento intelectual, emocional e espiritual da criança (Fonte: <http://missoesmundiais.com.br>). Diante da última reunião extraordinária do CMAS que se realizou no dia 22/12/2016, a plenária discutiu e deliberou que o Programa executado pela entidade se trata de um contra turno escolar, com cunho religioso e pedagógico, descaracterizando-se do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), portanto é de competência da política de Educação. O conselho sugeriu que a instituição procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para solicitar o registro e inscrição do seu Programa, como também no Conselho Municipal de Educação.

**PARECER** - A Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições, em análise ao Plano de Ação, Estatuto Social, documentos complementares, visita técnica *in loco*, pela pesquisa e histórico das atividades desenvolvidas, e de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº109/2009 e Resolução CMAS nº 001/2015;

**INDEFERE** pela inscrição do Programa PEPE EFATA, desenvolvido por entidade não preponderante na Política de Assistência Social.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para o Sr. Fábio da Costa, secretário-executivo do CMAS. O presente relatório foi lavrado por mim, Edison S. Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

O conselheiro Edison disse que a comissão fez os apontamentos na reunião extraordinária do dia 22 de dezembro de 2016. Foi feita uma revisão documental, registraram fotos durante a visita, e foi emitido um novo parecer da comissão para o conselho. A convidada Marli, presidente da Associação Rede ao Mar, disse que o pedido de inscrição já está completando 01 (um) ano neste conselho, pois protocolaram o pedido no dia 22 de janeiro de 2016. Falou que todas as orientações que foram dadas pela comissão na visita *in loco* foram atendidas e entregou toda a documentação e que falhou porque não entregou com protocolo para o conselheiro Edison. Comentou que leu a última ata e que houve um pedido jurídico, e questionou se o jurídico se manifestou para o indeferimento da entidade. O secretário-executivo Fábio informou que a resposta da assessoria jurídica ao ofício que foi encaminhado pelo conselho não contemplou ao que foi solicitado. A convidada Marli indagou se não seria o caso da comissão aguardar a assessoria jurídica do que indeferir o pedido de inscrição da entidade. O conselheiro Paulo Cesar citou que foram verificadas várias questões na parte documental como também na visita. O conselheiro Edison lembrou a todos que este conselho começou a atuar a partir de agosto de 2016 e se teve dificuldades na gestão anterior, esta gestão não pode responder por isso. A partir do momento que entraram neste conselho, receberam somente uma pequena capacitação, deram prioridade para o que é essencial e que os conselheiros devem ter o compromisso com este conselho, no que se refere às comissões. Lembrou de sua participação em três comissões e que já havia



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

solicitado na reunião extraordinária de dezembro que os demais membros do conselho que não tivessem em outras comissões, fossem mais atuantes, pois o grande número de reuniões destas comissões exigiram grande disponibilidade, onde muitas vezes, as reuniões não tinham o quórum, sendo um dos motivos que acabou atrasando todo o processo. A convidada Marli informou que durante a visita *in loco* a documentação não foi pedida de forma oficializada pela comissão de normas, ou seja, somente de forma verbalizada. O conselheiro Edison disse que a comissão não solicitou nenhuma documentação em visita, pois a entidade tem que aguardar um ofício emitido pelo conselho informando as adequações necessárias. A convidada Marli falou que o conselheiro Edison indeferiu o pedido sem lhes dizer no que precisava se adequar. O conselheiro Edison solicitou a convidada Marli para que não se refira diretamente a seu nome, mas como comissão, pois esta é composta por 05 (cinco) membros. A convidada Marli esclareceu que se adiantou na entrega da documentação apresentada, pois trabalha com crianças e atualmente a entidade está com duas turmas abertas, está adequada, com vistoria do bombeiro em dia. Pelo que leu na última ata, citou que a representante do CRAS disse que encaminhou uma criança para a entidade e que não houve retorno, mas houve retorno, foi passado para a assistente social o plano de ação de como funciona a entidade. Informou que esteve com as duas assistentes sociais, do CRAS Sandra Regina e CRAS Majorca e o que consta na ata anterior é inverídico. A conselheira Jucélia solicitou a presença das duas assistentes sociais e a representante da Associação Rede ao Mar na próxima reunião do CMAS. A convidada Marli disse então que vai trazer o e-mail que foi repassado na época para comprovação. Falou que no documento de protocolo que o secretário-executivo Fábio lhe passou em janeiro de 2016, não foi orientado que deveria ser entregue o plano de ação ao CRAS e sim ao conselho. E que o relatório de atividades também foi feito e entregue ao conselho. O conselheiro Edison disse que não foi visualizado o relatório de atividades e o demonstrativo que comprova a atuação da equipe técnica nos atendimentos realizados na entidade. E que a convidada Marli entenda que a entidade tem que executar várias questões ao alcance dos objetivos do referido serviço. Quando a comissão chegou à entidade e perguntaram sobre o exercício da função da assistente social e da psicóloga, a Sra. Marli informou que era um exercício iniciado há poucos dias, e como a comissão avaliará um serviço executado anteriormente se antes não existia, propriamente, uma equipe técnica constituída e que a própria presidente Marli alegou que fazia este papel de acompanhamento familiar e socioeconômico da família, sendo estas atribuições específicas de um profissional de serviço social. A comissão concluiu que o próprio programa em si tem mais características educacionais do que sociais. A conselheira Jucélia informou que para o serviço ser caracterizado e tipificado, precisa ter uma equipe técnica em funcionamento. O conselheiro Edison ressaltou que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV tem carga horária específica para ser executado tanto em unidades públicas, quanto nas entidades e quando ultrapassa esta carga



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

horária, descaracteriza-se do SCFV. Outra situação verificada pela comissão na visita, foi que na sede da entidade, funciona também uma igreja e não compete ao conselho, neste momento, discutir sobre esta questão. E o espaço físico utilizado e apresentado para a comissão foram 02 (dois), um no piso térreo e outro no piso superior, onde funciona a secretaria, a cozinha, e para o número de crianças atendidas, tem que ter o profissional acompanhando e ao mesmo tempo proporcionar um espaço adequado. Falou sobre a existência de 01(um) banheiro para o uso compartilhado de todas as crianças. Também foi observado um botijão de gás no espaço onde é o refeitório. A convidada Marli respondeu que o mesmo já foi retirado do local. O conselheiro Edison, enquanto membro da comissão, disse que a entidade vai receber o ofício referente ao parecer deste conselho com as devidas justificativas do indeferimento, e posteriormente a entidade pode solicitar ao CMAS, uma reavaliação do pedido de inscrição. Comentou que a assistente social da entidade, Sra. Márcia, havia participado da última reunião deste conselho e afirmou que estava compondo a equipe há pouco tempo, e ainda estava aprendendo. E a comissão solicitou o demonstrativo que comprove a existência da equipe técnica de pelo menos 01 (um) ano. O conselheiro Edison questionou se a entidade tem um demonstrativo do programa executado pela equipe técnica e a convidada Marli respondeu não possuir este documento, pois só possuía a psicóloga na equipe e a assistente social passou a executar seu trabalho a partir de setembro de 2016. A convidada Marli disse que na Resolução nº 001/15 do CMAS, consta que antes de ser emitido o parecer de indeferimento, o conselho teria que ter informado por ofício o que está irregular e alegou não ter recebido o comunicado da comissão, para que a entidade tomasse as devidas providências para as adequações. Destacou que a comissão tem que avisar a entidade das necessidades de adequação. O conselheiro Edison ressaltou que não depende somente da comissão, e sim da decisão pela plenária do conselho. A convidada Marli fez o pedido ao conselho que antes de indeferir qualquer registro, a comissão envie a entidade tudo que eles entenderam de irregular e estipulem um prazo. A conselheira Jucélia questionou à convidada Marli porque a assistente social só começou a atuar junto à entidade a partir de setembro de 2016 e esta respondeu que a ex-secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sra. Clarice, orientou que a entidade deveria ter uma equipe técnica completa. Esclareceu que sua entidade quer fazer as adequações e precisa receber orientação e quem presta esta orientação é o conselho. Senão o conselho fica vetando as entidades que querem fazer o projeto social e ajudar o município. A convidada Marli disse ainda que na resolução do CMAS nº 001/15, não menciona que a instituição tem que executar o serviço por um ano com a presença da equipe técnica. O secretário-executivo Fábio informou que esta informação consta na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e na NOB/RH/SUAS, a equipe mínima deve possuir assistente social e psicólogo, e que orientou a entidade quanto a esta questão. A conselheira Célia explicou que a entidade tem que executar o serviço com equipe técnica mínima, pelo prazo



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

de 01 (um) ano, conforme as normas técnicas do MDSA e o conselho tem que aguardar a entidade se adequar durante este período para poder emitir o parecer de adequação. O conselheiro Paulo Cesar disse que baseado no que a comissão recebeu de documentação e verificou *in loco*, o parecer de indeferimento já está definido pelo conselho, mas não quer dizer que a entidade não possa recorrer desta decisão. A conselheira Célia falou que houve readequação com relação à execução do SCFV no próprio CRAS, pois a legislação preconiza, estabelece a padronização do serviço. E que só recebem o respaldo financeiro se estiver adequado, caso contrário, não é repassado. O conselheiro Edison comentou que o que tem chegado a este conselho são questões de interferência de pessoas externas às entidades, e que já relataram a este conselho na última reunião e isso dificultou a própria compreensão da entidade, não somente da Associação Rede ao Mar, como também das demais, referente à reestruturação dos serviços conforme preconiza a tipificação nacional e informou que a entidade poderá recorrer sobre este parecer. Relatou que este conselho visualizou a documentação da entidade na última reunião extraordinária, e houve discussão sobre a questão dos termos de voluntariado, pois não estavam assinados, nem registrados em cartório. A conselheira Jucélia disse que a Assistente Social Márcia não consta no termo de voluntariado como técnica de referência e seu devido registro no CRESS, e que a mesma está identificada no termo como sendo facilitadora. Indagou que como uma assistente social vai ter um termo de voluntariado sendo uma facilitadora e como será reconhecida tecnicamente. O conselheiro Edison informou que no relatório lido na última reunião extraordinária, recomendou-se que a entidade procurasse o CMDCA para solicitar o registro no referido conselho. Citou a pesquisa da comissão de normas ao programa PEPE de Balneário Camboriú que está inscrito somente no CMDCA, pois a entidade desenvolve um projeto similar e não possui o registro no CMAS daquele município. A convidada Marli afirmou que a associação Rede ao Mar já possui o registro no CMDCA e complementou que a questão do registro no CMAS é algo que está sendo solicitado pela Receita Federal, pois não precisa do recurso financeiro do fundo de assistência social e almeja somente ao registro, de que atende famílias, pois pelo CMDCA atende crianças e é a questão do atendimento às famílias que a entidade oferta. A conselheira Jucélia perguntou qual é o atendimento que a entidade, por meio de sua equipe técnica, até o presente momento, executa a essas famílias para poder receber o registro do CMAS e a convidada Marli respondeu que a psicóloga faz um trabalho didático com as crianças e atende individualmente os pais conforme a necessidade. E a assistente social visita as famílias junto com as professoras. A conselheira Jucélia disse que só se for atualmente, pois a assistente social passou a fazer parte da equipe há pouco tempo. A convidada Marli repassou que foi a partir do mês de agosto de 2016, quando a assistente social passou a integrar à instituição. A conselheira Jucélia informou que durante a visita da comissão, a Sra. Marli afirmou que a mesma fazia as visitas e as inscrições, sendo este o trabalho que deveria ser de uma



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

assistente social. O conselheiro Edison disse que foi apontado pelo conselho que nas situações de avaliação socioeconômica das famílias deve ser executado somente pelo profissional de serviço social e não pode ser feito por qualquer outro membro da instituição, pois pode ser considerado exercício ilegal da profissão. A comissão fez todos os apontamentos necessários e espera que os demais membros deste conselho deem continuidade nas orientações para as entidades num geral, pois elas necessitam. A presidente Maria Aparecida disse que será dado um prazo, conforme o estabelecido na Resolução CMAS nº 001/15, e será encaminhado o ofício com as justificativas do indeferimento e a entidade poderá recorrer desta decisão. Pediu para a Comissão de Normas mais agilidade no andamento dos processos. O conselheiro Edison solicitou para que a coordenadora dos conselhos Fabiane, que já tem experiência no acompanhamento destes processos das entidades há mais tempo, por trabalhar na secretaria-executiva dos conselhos e já tendo sido secretária executiva do próprio CMAS, possa também orientar as entidades, não somente o secretário-executivo Fábio. A coordenadora Fabiane esclareceu que pode fazer as orientações somente enquanto secretaria-executiva e que só pode fazer o que for deliberado neste conselho. A conselheira Jucélia informou que a secretaria-executiva já tinha feito as prévias orientações, tanto que a ex-secretária Clarice pediu para que a secretaria-executiva fizesse essas orientações às entidades. O conselheiro Paulo Cesar disse que a comissão de normas agiu conforme o que a legislação preconiza e que para a avaliação dos documentos e funcionamento da entidade necessita estar de acordo com a tipificação nacional e NOB/RH/SUAS, pois se for tomada alguma atitude em desconformidade as leis vigentes, o conselho responderá por isso. A convidada Marli ressaltou o desgaste pela questão do tempo de análise e a falta de orientação durante este período. A conselheira Maria Isabel falou sobre a questão da Entidade Grupo de Voluntários de Serviços Sociais que atuam há mais de 20 (vinte) anos no município e ainda não possuem um terreno para a sede própria e como a Associação Rede ao Mar, que está a pouco tempo em funcionamento, já conseguiu o terreno. A convidada Marli disse que a documentação da Associação Rede ao Mar está em dia, exceto o contrato de voluntariado. Questionou qual entidade executa o SCFV e o secretário-executivo Fábio informou que o CRAS, enquanto unidade pública executa o mesmo, mas que também pode ser ofertado pelas entidades privadas. A convidada Marli perguntou o que o CRAS faz e o que é o SCFV e a conselheira Célia explicou que é o fortalecimento das famílias que estão em situação de vulnerabilidade social. A convidada Marli questionou que tipo de ação é feita e a conselheira Célia respondeu que é trabalhado dentro de pequenos grupos com atividades diversificadas. O conselheiro Edison esclareceu que a família chega até o CRAS por busca espontânea como também através de encaminhamentos da rede socioassistencial, que direcionam para o SCFV. Para participar deste serviço, o público prioritário tem que ser diagnosticado pela equipe técnica do CRAS, diante das vulnerabilidades apresentadas, porém pode ser aberto o



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

SCFV para o público não prioritário com objetivo de prevenção, mas a prioridade são as famílias que se enquadram em situações de vulnerabilidades sociais, sendo assim, todos os que dele necessitarem conforme descrição na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais apontadas pela equipe técnica do CRAS através do diagnóstico familiar. Destacou que todas as famílias do CRAS são acompanhadas pela equipe técnica e vão direcionadas para um determinado serviço: se é socioeconômico é encaminhado para o PBF, pela questão da renda, se é para o SCFV porque apresentou uma fragilidade. Neste caso são preparados pequenos grupos dentro das faixas etárias, algumas de forma intergeracional, acompanhando sempre a vulnerabilidade apresentada na família e/ou usuário. A convidada Marli perguntou como seria desenvolvido este serviço em uma entidade da rede privada e o que esta tem que fazer. A conselheira Jucélia ressaltou que o primeiro questionamento da comissão na visita *in loco* foi a seleção das crianças, de que forma é feito esse diagnóstico. O conselheiro Edison falou que o projeto aponta um determinado número de crianças em vulnerabilidade a serem atendidas, mas que na visita percebeu que as mesmas não apresentam a situação prioritária e que a própria Sra. Marli mencionou para comissão que nenhuma das crianças que participam do programa se enquadrava nesta situação de vulnerabilidade. O conselheiro Edison questionou quem fez este diagnóstico, pois no documento visualizado pela comissão, não constava a assinatura da assistente social e a Sra. Marli confirmou que a mesma o fez. O conselheiro Edison esclareceu que quem faz o diagnóstico, sendo este psicossocial, são os profissionais de referência do serviço social e psicologia. A convidada Marli falou que o cadastro foi elaborado pela assistente social, que cada criança inscrita no programa passa pela avaliação desta profissional, e que o CRAS não tem encaminhado crianças para o programa PEPE EFATA, então abriu inscrições para receber as demais crianças da comunidade, pois não pode simplesmente fechar o programa e não atender famílias porque não tem a demanda prevista para encaminhamento dos CRAS's. Esclareceu que a demanda da entidade, quando a possui, é priorizar a criança que está em situação de vulnerabilidade e risco social. A convidada Marli disse que assistente social da entidade foi ao CRAS, informou que há 40 (quarenta) vagas, explicou que a entidade está com todo processo de registro no conselho e precisa que sejam encaminhadas as crianças, porém a equipe do equipamento respondeu que enquanto não tivesse o registro no conselho, as crianças não seriam encaminhadas. A convidada Marli alegou que neste sentido, a parceria com o CRAS está relacionada com a questão do registro. Perguntou quem passou esta situação para o CRAS, que a entidade não está adequada. A conselheira Maria Isabel informou que as duas assistentes sociais estiveram presentes na última reunião do CMAS. O conselheiro Edison disse que a gestão municipal estava na reunião do conselho e a própria gestão solicitou um esclarecimento das assistentes sociais para este conselho e o conselho obteve suas conclusões diante dos relatos. O secretário-executivo Fábio explicou que o SCFV para crianças na faixa etária de 3



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

(três) a 6 (seis) anos não funciona por 4 (quatro) horas seguidas e exclusivamente em uma sala, pois tem que haver um ambiente externo para as brincadeiras, não envolve questões pedagógicas e educacionais. O conselheiro Edison falou da possibilidade do edital de projetos pelo CMDCA. A convidada Marli disse que o conselho está subentendendo que a entidade está solicitando recurso financeiro, e que o registro no CMDCA não serve para o que almeja. O secretário-executivo Fábio disse que o indeferimento do pedido ocorreu devido à própria execução do serviço que não condiz ao que está na tipificação nacional. A conselheira Jucélia perguntou à representante da entidade sobre o entendimento da mesma referente ao registro no conselho e a convidada Sra Marli disse que a entidade só precisa do registro para participar dos benefícios da Receita Federal, sendo o único motivo da sua procura. A conselheira Jucélia esclareceu que as entidades podem ter a preponderância na política de assistência social, como também em outras políticas públicas, mas que muitas também têm seu programa/serviço de assistência social com preponderância em políticas voltadas a saúde, educação, dentre outras. A convidada Marli compreendeu a questão da instituição não ser preponderante na política de assistência social. O conselheiro Edison relatou que recebeu mensagem particular da Sra. Marli lhe chamando de "cara" e pedindo para resolver logo a questão do registro, pois a mesma precisa muito. A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que também recebeu ligação da Sra. Marli e explicou que a comissão de normas não delibera as questões, pois precisa ser discutido pela plenária do conselho e a decisão é conjunta. O conselheiro Edison citou que na visita à entidade Associação Rede ao Mar, teve outros conselheiros com conhecimentos na política de assistência social, membro da comissão, que acompanharam a visita na entidade e que também visualizaram algumas situações inadequadas. E que por visualizar certas situações neste conselho, foi até sua secretária e informou a situação e solicitou seu desligamento do conselho. A conselheira Jucélia falou que os profissionais que saíram do conselho foram justamente por esta situação, por se sentirem pressionados por entidade que não compreende as atribuições deste conselho. O conselheiro Fabrício disse que os argumentos da Sra. Marli não tinham consistência e que foi levado para um lado que não estava em pauta, de cunho pessoal, e que algumas situações apontadas pela mesma não constavam no relatório, se contradizendo em algumas falas. A conselheira Maria Francisca comentou que recebeu um convite para fazer parte da entidade, porém foi questionada pela presidente Marli a respeito de sua opção religiosa. A conselheira Jucélia ressaltou o relato da Sra. Marli, a qual só tem interesse do registro para a instituição, no sentido de arrecadar recursos da Receita Federal e como que o conselho vai emitir o registro para a instituição simplesmente porque a mesma precisa, fazendo pressão a esta comissão. O conselheiro Edison comentou sobre a comissão ter apresentado para este conselho a situação na época em que fizeram a visita *in loco*, onde a comissão trouxe o assunto para a plenária, registrado em ata e nos relatórios, sobre as necessidades de reajustes que tinham quer ser feitos pela entidade no



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

seu plano de ação, e que o ofício com as adequações, deliberado por este conselho, não foi encaminhado para a entidade. Nesse caso, tal situação trouxe a Sra. Marli na secretaria sem ter recebido nenhuma notificação querendo entregar documentos para o conselho, deixando-os na sede da secretaria. O conselheiro Edison comentou que não receberia os documentos sem a devida formalização. A convidada Sra Marli disse que não teria problema, pois havia percebido que tinha esquecido de anexar alguns documentos no plano de ação. O conselheiro Edison questionou a este conselho por achar estranho que tais documentos apresentados seriam solicitados futuramente, sendo que só este conselho sabia do que seria solicitado. Então não protocolou, pois não foi pedido nada para a entidade. Questionou de onde partiram estas informações dos documentos que a entidade necessitava e que a comissão iria formalizar, se foi alguém deste conselho ou de algum funcionário da SMDSC. A conselheira Maria Isabel disse que alguém está orientando a entidade externamente e que a apadrinhou. Registra-se em ata a pressão que foi relatada pelos conselheiros membros da comissão de normas recebida durante o processo de análise do pedido de inscrição da entidade Associação Rede ao Mar. Após as discussões, a plenária deliberou pelo envio do ofício para a entidade com as devidas justificativas do indeferimento.

### **6.6.2. RELATÓRIO Nº 003/17 – VISITA IN LOCO EM EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PÚBLICA – CREAS**

O conselheiro Edison relatou que a comissão de normas não está indo somente nas entidades privadas, mas já iniciaram as visitas em equipamentos socioassistenciais do poder público. Trouxe para a reunião uma série de situações para que o próprio conselho visualize. Disse que não é só a entidade em si que tem que se enquadrar conforme a lei, a rede municipal também, com relação aos serviços socioassistenciais tipificados. O conselheiro Edison, relator da comissão de normas, fez a leitura do relatório nº 003/17 de visita in loco ao equipamento CREAS. A comissão fez a visita ao equipamento e verificou várias situações e a mesma solicita que em até 30 (trinta) dias a SMDSC se manifeste por ofício, referente a algumas questões visualizadas durante a visita. O conselheiro Edison informou que o prédio foi recém-inaugurado, e que a presidente do CMAS, Sra. Maria Aparecida, acompanhou a visita e tirou suas próprias conclusões. Também participou da visita a conselheira Regina e que a mesma sofreu uma queda na rampa de acesso à entrada principal. A presidente Maria Aparecida disse que as falhas visualizadas pela comissão na estrutura do prédio poderiam ter sido em relação à licitação que não entregou no prazo adequado. A conselheira Jucélia falou que o primeiro erro que fizeram foi a escolha do local, pois pela tipificação, o equipamento teria que estar em local centralizado. O conselheiro Edison frisou que no local não possui mobilidade urbana, pois não passa ônibus na rua em frente ao equipamento. O secretário-executivo Fábio disse que um dos principais apontamentos da comissão, sendo um dos motivos para a visita, foi a questão da ausência de equipe técnica mínima conforme a NOB RH SUAS, pois o CREAS não possui advogado e auxiliar administrativo. A



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

coordenadora dos conselhos Fabiane falou que quando for encaminhado este ofício à gestão, sejam especificadas as funções do advogado no CREAS, pois a prefeitura alega que já há procuradoria no município, há assessoria jurídica para qualquer suporte que o CREAS precisar. Inclusive citar no ofício a permanência de um funcionário responsável na SMDSC, para assessorar a toda secretaria. A conselheira Jucélia disse que o conselho, através da comissão, apontarão essas questões para o poder público, pois o município não está cumprindo com as orientações técnicas dos Serviços Socioassistenciais. A presidente Maria Aparecida sugeriu que seja feita uma troca: a SMDSC iria para o local onde funciona o CREAS e o CREAS viria para onde é a sede da SMDSC. A conselheira Jucélia esclareceu que não pode ser trocado porque o prédio do CREAS foi construído com recursos cofinanciados pelo governo estadual. A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que quanto às adequações estruturais há o Decreto de acessibilidade, há a Lei Brasileira de Inclusão que nada mais pode ser construído fora dos critérios de acessibilidade e que a planta deste equipamento passou pela avaliação de profissionais na área que provavelmente já os conheçam. O conselheiro Edison informou que não há alvará de vigilância sanitária nem do corpo de bombeiros e que não sabe se houve oficialmente o repasse e termo de uso e cessão do espaço. Disse ainda que um cadeirante não consegue acessar o equipamento, pois a estrada de acesso tem muitas pedras e nos dias chuvosos dificulta ainda mais. A coordenadora dos conselhos Fabiane explicou que o terreno foi cedido pela prefeitura e o Estado liberou o recurso financeiro para construção do prédio. O terreno onde fica o CREAS é de fundos, e o terreno na frente também pertence à prefeitura. O que soube é que o gestor naquele momento preferiu que o equipamento fosse em local mais escondido para ter mais privacidade. A conselheira Jucélia ressaltou que a prefeitura possui outros terrenos, alguns até mais centralizados. O conselheiro Edison disse que a coordenação do CREAS informou que foi feita uma planta, através da AMUNESC, para construção do CREAS ao lado da sede da SMDSC. A coordenadora dos conselhos Fabiane esclareceu que este projeto foi feito também, porém preferiram utilizar o terreno de fundos do Bairro Água Branca, por decisão da gestão, mas não foi explicado o porquê. A conselheira Emile perguntou como fica a cobrança da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a assistente social, pois a carga horária são de 30 (trinta) horas. A conselheira Jucélia esclareceu que não está se cobrando para que a assistente social cumpra 40 (quarenta) horas, pois o município tem que oferecer mais uma profissional, assim como tem 02 (duas) psicólogas, teria que possuir 02 (duas) assistentes sociais, cumprindo as 40 (quarenta) horas para a execução dos Serviços específicos do CREAS. A plenária deliberou que será encaminhado ofício à gestão notificando as situações apontadas pela comissão e que seja apresentada uma resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias apresentando as adequações.

### **6.6.3. Relatório nº 001/17 – Comissão de Financiamento**

O conselheiro Edison fez a leitura do relatório, em que o assunto foi a análise das contas da



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

Assistência Social do exercício 2016. Relatou que a comissão de financiamento se reuniu na SMDSC e novamente, não foi apresentado nenhum documento, nem do primeiro trimestre de 2016. Independente se falta alguma resposta em ofício, pois poderia o órgão gestor ter se manifestado e respondido ao conselho apontando as situações que impossibilitaram o envio das contas para comissão de financiamento. A comissão trouxe uma situação referente ao não cumprimento da prestação das contas, sendo que a gestão não vem cumprindo com o regimento interno do conselho no que se refere à análise trimestral das contas de 2016, solicitando ao conselho deliberar uma notificação ao CEAS/SC. A coordenadora dos conselhos Fabiane disse para o conselho que não tome esta atitude, pois primeiro tem que ser visto o objetivo, a finalidade, que é o usuário e se houver alguma penalidade, quem vai ser prejudicado é o usuário. Sugeriu para que o conselho faça, se a gestão não encaminhou a resposta, reencaminhe um novo ofício solicitando o motivo da não disponibilização dos documentos à comissão. Sugeriu que a servidora Adriana faça um esclarecimento ao próprio conselho, caso seja da vontade deste, pois conhece o seu trabalho e dedicação, como também deveria ser encaminhado um ofício para a Secretaria de Finanças informando para que não haja morosidade por parte da prefeitura no retorno das documentações à SMDSC. A conselheira Jucélia disse que a comissão não está questionando a competência da pessoa responsável pelo financeiro da SMDSC, só que tem ficar bem claro que se o conselho não tomar alguma atitude, não reagir, responderá por isso. A coordenadora dos conselhos Fabiane falou que se o conselho, posteriormente, deliberar essa notificação ao CEAS ou algum recurso for bloqueado, o órgão gestor não poderá dizer que o conselho não os alertou. O conselho não pode ir ao extremo, pois tem que fazer a solicitação à gestão ou então fazer esta recomendação se a prefeitura não enviar os documentos financeiros nos prazos corretos para a SMDSC executar os trâmites legais, este conselho informará desta decisão ao CEAS. O conselheiro Edison ressaltou que como o conselho vai passar esta situação para prefeitura se a própria gestão não respondeu os ofícios ao conselho. A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que a Sra. Adriana, representante do setor administrativo e financeiro da SMDSC, poderá ser convidada a vir na reunião, constará na ata e ela vai explicar os motivos de não ter conseguido apresentar as documentações. A conselheira Jucélia questionou por que a SMDSC não encaminhou essa resposta do motivo de forma oficializada ao conselho. A conselheira Maria Isabel falou que já foram expedidos dois ofícios, e tentaram fazer três reuniões da comissão de financiamento e a gestão não repassou nada. A conselheira Emile sugeriu que se faça um comunicado e estipule um prazo para a gestão disponibilizar as contas da assistência social. O conselheiro Edison explicou que há duas prestações de contas acontecendo, uma se encerra no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro que é para o Fundo Estadual e a outra está prevista para o mês de abril do Fundo Nacional. A conselheira Maria Isabel destacou a falta de capacitação para os conselheiros da comissão como também, o pouco tempo para a avaliação de todas as contas do exercício 2016. A



## **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

coordenadora dos conselhos Fabiane orientou para que seja explicitado no ofício que já foram encaminhados dois ofícios, sobre o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos ao conselho. Caso o conselho opte em notificar ao CEAS, e este pode sugerir uma auditoria, sendo uma consequência o bloqueio dos recursos até mesmo para o próximo ano. O colegiado deliberou que a SMDSC tome as devidas providências para agilizar a entrega dos documentos ou senão o conselho fará uma notificação ao CEAS. A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que agindo desta forma, o conselho terá tudo registrado, que fez a sua parte, que enviou os ofícios à gestão solicitando as contas, não obteve a resposta e infelizmente terá que tomar uma atitude. Sugeriu que seja encaminhada uma cópia do ofício, que será entregue ao secretário de finanças, também para a SMDSC, pois a parte que compete ao órgão gestor está sendo feita e os documentos demoram para retornar da sede da prefeitura. E que o conselho faça um convite à servidora Adriana para que a mesma venha na próxima reunião, que conste em ata, e o conselho delibere sobre a questão da morosidade por parte da prefeitura. A conselheira Emile disse que inicialmente estava na comissão de financiamento e que se propõe a participar novamente desta comissão. O conselheiro Edison explicou que as comissões serão reestruturadas com a chegada de novos conselheiros.

### **7. ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **7.1. APRESENTAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO SMDSC**

O secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sr. Luiz Arnaldo Martins, fez sua apresentação para esta plenária e disse que está para colaborar com todos.

#### **7.2. PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CONSELHO**

A conselheira Jucélia disse que o conselheiro que é atuante neste no conselho é questionado, recebe pressão de pessoas externas no sentido de quererem que os conselheiros fechem os olhos nos pedidos de registro das entidades no CMAS. E que a partir do momento que não pode executar sua atribuição de acordo com as normas da política de assistência social, preferiu o seu desligamento. Perguntou se todos os conselheiros têm noção da responsabilidade deste conselho perante a sociedade, na qual todos são representantes de uma mesma política e que cada um tem suas decisões, porém certas aprovações têm voto vencido, sendo necessário os registros em ata individual quando o voto é vencido. Disse que quando aprovado na plenária, todo o conselho se torna responsável pelas aprovações e/ou deliberações. O conselheiro Edison esclareceu que fez uma declaração, e que já conversou com o secretário Luiz Arnaldo, informando o seu interesse do desligamento deste conselho. Falou de sua contribuição enquanto membro de três comissões, isso pesou muito e também a questão do domínio de todos esses conteúdos, pois tem que se conhecer da política de assistência social, isso sobrecarregou com a demanda de diversas reuniões de comissão, muitas delas canceladas por não haver quórum.



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

Desta forma, solicitou o seu desligamento deste conselho. Disse que é bem complicado, pois exerce outras atribuições enquanto trabalhador e ao mesmo tempo se coloca em uma situação bem delicada, pois trabalha no setor administrativo da SMDSC. É muito constrangedor vir para o conselho questionar algumas situações do órgão gestor e ao mesmo tempo a convivência em si, porque não é ele que está cobrando da gestão, é a função do próprio conselho em si que tem que ser feita certas prestações. Também houve a visualização de outras pessoas apontarem que os conselheiros não sabem, que fazem errado, mas ao mesmo tempo não facilitam, não se colocam no papel do conselheiro quando questionam e solicitam respostas através dos ofícios encaminhados. O conselho tem o papel de fiscalizar todo esse processo. Frisou que a SMDSC tem outros servidores com competência e conhecimento da política pública de assistência social e com interesse em participar deste conselho, e que aguardam apenas uma oportunidade. Em conversa com o Secretário Luis Arnaldo, já solicitou uma nova nomeação para substituí-lo. Esta reunião foi seu último vínculo com o conselho e agradeceu aos demais membros durante o período em que exerceu a função de conselheiro. Ficou preocupado da maneira com que as coisas se encaminharam nos últimos dias, especialmente sobre as comissões, a demanda imensa para comissão de normas e que sempre compareciam nas reuniões os mesmos conselheiros sem ter quórum, e que na comissão de financiamento ocorria situação igual. Que isso possa mudar que os conselheiros peguem junto na participação das comissões. Disse que sai frustrado deste conselho, pois estava participando efetivamente para somar, e tinha o interesse em continuar, mas que pela demanda do seu trabalho não estava ficando disponível para as atividades deste conselho no presente ano de 2017. Registram-se em ata os pedidos de desligamento dos conselheiros Edison Souza Sales e Jucélia da Rocha.

### **7.3. PLANO PLURIANUAL – PPA**

A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que é uma das funções do conselho o acompanhamento na elaboração do PPA. Não que o conselho tenha que fazer o plano, na verdade se o conselho já estivesse fortalecido e já tivesse as diretrizes, as prioridades, poderia até elencar uma comissão ou estabelecia uma comissão permanente e que seja encaminhado um ofício para a gestão solicitando que o conselho esteja presente ou tenha a cópia antes da aprovação do PPA. O conselho nunca participou da elaboração do PPA e é obrigatoriedade. Falou para aproveitar o ofício e apontar também os demais documentos: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA). A coordenadora dos conselhos Fabiane disse que o PPA se constrói conjuntamente e que seja passado no conselho, pois se eles colocam o que eles querem e o conselho não sabe o seu conteúdo e no que está sendo gasto o recurso da assistência social. Enquanto conselho tem que saber onde está sendo aplicado os recursos da assistência social e se não encaminharem o PPA, e como é função do conselho fazer esse acompanhamento, o conselho tem registrada a solicitação.

### **7.4. LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS PBF COM IRREGULARIDADES CADASTRAIS MPF**



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

A comissão de instância de controle social solicitou a listagem dos Beneficiários PBF com irregularidades cadastrais, esta disponibilizada pelo MPF, do resultado do pente fino que utilizou seis bases administrativas do governo federal para o cruzamento dos dados e identificou milhares de cadastros irregulares. Para o acompanhamento deste conselho das ações que foram realizadas pela gestão municipal do PBF a estes beneficiários (parecer social, bloqueios e cancelamentos). A gestora encaminhou a lista para os CRASs para que as assistentes sociais fizessem as visitas domiciliares, averiguação cadastral e parecer social. Consta no ofício resposta a listagem dos beneficiários em anexo, a disponibilização da lista para divulgação nos equipamentos socioassistenciais e não foi respondido o quantitativo de famílias que já receberam a visita domiciliar para averiguação cadastral.

### **7.5. ASSESSORIA JURÍDICA AO CMAS**

Em relação à resposta enviada pela assessoria jurídica, a coordenadora dos conselhos, Sra. Fabiane, sugeriu para que o conselho encaminhe um ofício para informar que o conselho já conhece a legislação pertinente e especificar somente as dúvidas porque o conselho tem sempre este respaldo das matérias que não se sente a vontade em deliberar e pode solicitar o auxílio de uma assessoria jurídica. O secretário-executivo informou que esta assessoria jurídica se estenderá aos demais conselhos e também aos equipamentos.

### **7.6. GRUPO DE SERVIÇOS SOCIAIS DE VOLUNTÁRIOS**

A conselheira Maria Isabel falou que a entidade Grupo de Serviços Sociais de Voluntários de SFS ainda não recebeu os recursos financeiros da prefeitura. O secretário Luiz Arnaldo disse que somente foi repassado o recurso financeiro para os Bombeiros, pois foi antecipado, e que as demais entidades constam no cronograma para receberem o repasse financeiro. O secretário-executivo Fábio explicou que as entidades que constam no cronograma de repasse dos valores pela prefeitura seguirá o Decreto 2.565 17, já adequado conforme o Marco Regulatório. Esclareceu que fez várias orientações à entidade, sempre deixando claro que a preponderância da mesma é na Política de Saúde, pois a entrega de fraldas é um benefício eventual da saúde. Sendo assim, esta entidade deve procurar o Conselho Municipal de Saúde para requerer o seu registro de entidade e se executar algum serviço específico na área socioassistencial, aí poderá solicitar o pedido de inscrição deste serviço como entidade não preponderante na Política de Assistência Social. A convidada Rosália disse que a instituição existe há mais de 20 (vinte) anos e sempre foi de saúde. A convidada Neusa questionou se o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) que consta no cronograma da prefeitura, serão repassados mensalmente e o secretário Luiz Arnaldo respondeu que existe um acordo entre o poder público e a entidade e isso será acertado no momento em que a entidade for chamada para receber os valores. O secretário Luiz Arnaldo comentou sobre a logística enfrentada pela entidade na compra da matéria-prima, que o frete do material sai mais caro que o próprio material, que é retirado em outro estado e poderia ser repensada esta questão, pois vai carro da prefeitura para Curitiba e poderia ser aproveitado



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

melhor. A conselheira Jucélia disse que pode ter ocorrido um equívoco, que alguém tenha informado de maneira equivocada a entidade. Que talvez simplesmente trocando de nome, viria a ser uma entidade de assistência social, esquecendo que para se enquadrar como entidade socioassistencial tem que ser preponderante de Assistência Social, com equipe técnica mínima de trabalho. A conselheira Maria Isabel comentou que a presidente da entidade, Sra. Anair, participou de reuniões com a ex-secretária Clarice e que sempre deixava claro que a instituição é da política de saúde. Destacou a importância da entidade para SFS, pois não existe outro local no município que distribua fraldas gratuitamente para os idosos. A coordenadora dos conselhos Fabiane esclareceu que as entidades procuram a SMDSC e solicitam a inscrição, mas que nem todas conseguem, e todas são importantes para o município, só que cada entidade executa seus serviços de acordo com uma determinada política pública. O serviço do Grupo de Voluntários é imprescindível, porém é da área de saúde, cada qual tem que entender qual é o objetivo de sua entidade. A conselheira Maria Isabel disse que toda instituição deveria ter um conselheiro no CMAS, para aprender sobre isso, preferencialmente os membros da diretoria. A conselheira Jucélia falou sobre uma capacitação para as entidades e pediu para que os conselheiros também façam visitas periódicas às entidades que já são registradas no conselho, como também deve acontecer a fiscalização após o registro. A coordenadora dos conselhos Fabiane esclareceu que até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, essas entidades registradas têm que enviar o plano de ação e relatório de atividades ao CMAS, e assim o conselho pode reavaliar as inscrições.

### **7.7. CAPACITAÇÕES AO CMAS**

A conselheira Jucélia pediu mais capacitações ao CMAS, que não seja só sobre o marco regulatório, mas sobre a política de assistência social num todo. O CMAS necessita urgentemente de capacitações, pois o conselho recém entrou em agosto de 2016, e que até o presente momento tudo está acontecendo pelo esforço de cada conselheiro, em buscar conhecimento específico de cada comissão. O secretário-executivo Fábio entrou em contato com a secretária-executiva do CMAS de Joinville e esta convidou aos membros das comissões para participarem e trocarem ideias com os membros do CMAS de Joinville. A presidente do conselho pediu capacitação sobre a LOAS, pois é de desconhecimento de muitos. A coordenadora dos conselhos disse que é importante aproveitar os nossos profissionais, sugeriu que a assistente social e coordenadora do CRAS, Sra. Priscila, possa fazer essa capacitação, pois esta já a realizou para os pais dos alunos da APAE, a pedido do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A conselheira Sylvania comentou que existe no município uma pessoa altamente especializada na questão da prestação de contas de projetos e participação de entidades dentro dos fundos municipais, que é a Sra. Adriana, servidora da Gerência de Esportes. Citou que a Sra. Adriana já tinha elaborado uma capacitação, que seria remunerada pelos fundos, que trata de toda a legislação, para que as entidades possam participar e captar recursos, que no caso do CMDCA é do FIA. Não vê



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

problema nenhum em fazer conjuntamente, pois como a legislação utiliza a lei n 8.666 e agora já está em vigor o Decreto municipal sobre o Marco Regulatório e pensa que é uma questão de adequação entre o CMAS com o CMDCA. A Sra. Adriana está fazendo pós-graduação em gerenciamento de projetos e é a pessoa responsável pela captação de recursos na Gerência de Esportes e seria essencial utilizar quem conhece todo o processo dentro da prefeitura para poder auxiliar o conselho neste momento. Os conselheiros sugeriram convidá-la para compor o CMAS. A conselheira Sylvania disse que a Sra. Adriana é muito comprometida e participativa no CMDCA, mas que não sabe se participaria como conselheira pela demanda que possui, pois quem trabalha com projetos precisa de muito tempo para se aprofundar na questão de captação de recursos e gerenciamento de projetos. Sugeriu para que seja verificada a possibilidade de recursos financeiros conjuntos do FIA e do FMAS, dividir os recursos de cada fonte e convidá-la para uma capacitação aos dois conselhos. O conselheiro Edison informou que encontrou um documento do TCU que traz diversas orientações ao conselho de assistência social. O secretário-executivo Fábio já repassou este manual por e-mail para todos os conselheiros e solicitou ao TCU alguns exemplares para ser distribuído aos equipamentos e conselheiros.

### **7.8. PARTICIPAÇÃO DO CMAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**

O secretário-executivo Fábio informou que a cadeira que era do CMAS no COMSEA, estava irregular, pois um conselho não pode participar como membro em outro conselho afim, salvo como observador. Sendo assim, no dia 30 (trinta) de março, será feito um novo fórum do COMSEA para recompor esta vaga com uma entidade da sociedade civil. A secretaria-executiva recebeu orientação do CONSEA SC para que seja regularizada esta situação.

### **8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data:** 20/03/2017.

**Horário:** 09h00min

**Local:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de SFS

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Aparecida Loydi, encerrou a reunião às 12h15min, e eu, Fábio da Costa, Secretário-Executivo deste Conselho, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.//



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
**São Francisco do Sul - SC**

Lei nº 1.758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5577 / 3444-5690

---

\_\_\_\_\_  
Fábio da Costa  
Secretário-executivo

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Loydi

\_\_\_\_\_  
Edison Souza Sales

\_\_\_\_\_  
Fabrício da Costa Moreira

\_\_\_\_\_  
Emile Ventriglio

\_\_\_\_\_  
Célia Cecília Ritt Loch

\_\_\_\_\_  
Maria Isabel Simas Pacheco

\_\_\_\_\_  
Regina Maria Paiva Mendonça

\_\_\_\_\_  
Jucélia da Rocha

\_\_\_\_\_  
Paulo Afonso da Silva

\_\_\_\_\_  
Silvania Maria Corrêa

\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Pereira

---